



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 412, de 12 de novembro de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$108.000 (cento e oito mil cruzeiros), para pagamento de vencimentos atrasados de professoras municipais.

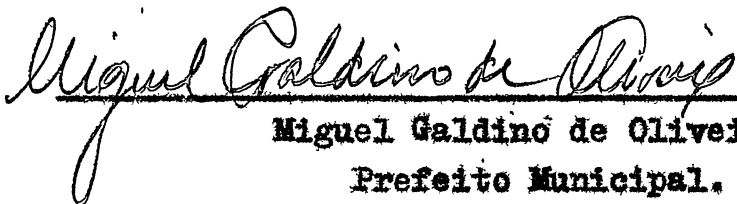
— O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA. —

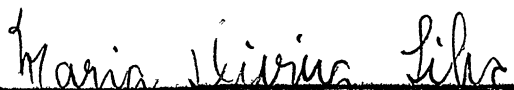
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$108.000 (cento e oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos às professoras - Adélia Adelite e Silva - Cr.\$84.000 e Francisca Pereira Júnior Cr.\$24.000 correspondentes aos períodos de abril de 1963 a agosto de 1965, e julho a dezembro de 1965, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de novembro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.